

ATO DECLARATÓRIO
(DISPENSA N.º 041/2026 - PROCESSO N. 487/2026)

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PLACAR da Prefeitura Municipal na presente data.

Maurilândia (GO) 29/01/2026

Daniela Carla Silva de Souza
Agente de Contratação
Decreto N° 16/2025

Declara Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de produtos de limpeza veicular, destinados à manutenção da frota municipal do Município de Maurilândia/GO, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Transportes, e a Empresa AUTOSHOP MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, e das outras providências.

O SECRETÁRIO E GESTOR DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para o fornecimento de produtos de limpeza veicular, destinados à manutenção da frota municipal do Município de Maurilândia/GO.

CONSIDERANDO, a possibilidade da Secretaria Municipal de Transporte, tendo demonstrado a necessidade e relevância da Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de produtos de limpeza veicular, destinados à manutenção da frota municipal do Município de Maurilândia/GO, bem como, se enquadrar e atender os requisitos legais tal contratação;

CONSIDERANDO a proposta de “**FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR**” apresentada pela empresa está de acordo com o objeto, e que espelha valor total dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

E por último, **CONSIDERANDO**, o parecer favorável da Assessoria Jurídica bem como bem como a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação, acatei na íntegra, a possibilidade de contratação de forma direta, tendo em vista que a referida se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação, taxativamente definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada e habilitada para o fornecimento de produtos de limpeza veicular, destinados à manutenção da frota municipal do Município de Maurilândia/GO.

Art. 2º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa no **valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** e ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

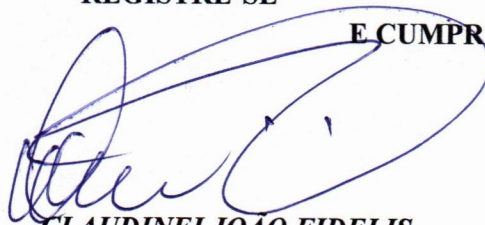
Art. 4º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Maurilândia (GO), 29 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.



CLAUDINEI JOÃO FIDELIS
Secretário Municipal de Transporte
Decreto nº 07/2025